



3 CARGOS VAGOS DE PSICÓLOGO

0200134	0202076	0479194
---------	---------	---------

20 CARGOS VAGOS DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE

572349	572351	572354	572355	572357	572358	572359	572360	572362	572363	572366
572368	575698	575755	576773	579362	579406	579659	572364	583040		

1 CARGO VAGO DE ANALISTA DE SISTEMAS

0052171

2 CARGOS VAGOS DE ADMINISTRADOR

0068176	0573208
---------	---------

5 CARGOS VAGOS DE ECONOMISTA

0647887	0647888	0647885	0647886	029456
---------	---------	---------	---------	--------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
Em 23 de setembro de 2010

Concessão de Registro.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego Substituto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 311/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, ARQUIVAR os seguintes processos: 46000.016019/2009-15; 46000.016020/2009-40; 46000.016021/2009-94; 46000.016022/2009-39; 46000.016023/2009-83; 46000.016043/2009-54; 46000.016044/2009-07; 46000.016045/2009-43; 46000.016046/2009-98; 46000.016047/2009-32; 46000.016064/2009-70; 46000.016065/2009-14; 46000.016066/2009-69; 46000.016067/2009-11; 46000.016068/2009-58; 46000.016069/2009-01; 46000.016070/2009-27; 46000.016071/2009-71; 46000.016072/2009-16; 46000.016073/2009-61; 46000.016074/2009-13; 46000.016075/2009-50; 46000.016076/2009-02; 46000.016077/2009-49; 46000.016078/2009-93; 46000.016079/2009-38; 46000.016080/2009-62; 46000.016081/2009-15; 46000.016082/2009-51; 46000.016083/2009-04; 46000.016084/2009-41; 46000.016085/2009-95; 46000.016086/2009-30; 46000.016087/2009-84; 46000.016088/2009-29; 46000.016089/2009-73 e 46000.016090/2009-06, nos termos do artigo 10, incisos IV e IX da Portaria nº. 186/2008, os processos nº. 46000.016483/2009-10 e 46000.017924/2009-92, nos termos do art. 10, inciso V da Portaria nº. 186/2008, e CONCEDER o registro sindical ao SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECOC/RS nº. 46218.002534/2008-91, CNPJ 09.226.155/0001-15, para representar a categoria profissional dos empregados em cooperativas de créditos de qualquer natureza, singulares e centrais, bem como os empregados em federações e confederações de cooperativas de crédito (conforme Lei 5.754 de 16 de dezembro de 1971), na base territorial estadual do Rio Grande do Sul. Para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria dos empregados em cooperativas de créditos de qualquer natureza, singulares e centrais, bem como os empregados em federações e confederações de cooperativas de crédito (conforme Lei 5.754 de 16 de dezembro de 1971), na base territorial estadual do Rio Grande do Sul da representação dos seguintes sindicatos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Vale do Paranhama - RS, (Processo n.º 46000.029362/2007-68; CNPJ n.º 89.701.031/0001-83); Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Afins de Cachoeira do Sul - RS (Processo n.º 46000.010733/2006-57; CNPJ n.º 87.775.292/0001-12); Sindicato dos Bancários do Litoral Norte-RS (Processo n.º 46000.011382/2005-11; CNPJ n.º 90.257.510/0001-31); Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Nova Prata e Região - RS (Processo n.º 46000.010734/2006-00; CNPJ n.º 94.722.709/0001-44); Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região - RS (Processo n.º 46000.001154/2004-51, CNPJ n.º 87.394.474/0001-43); Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa e Região - RS (Processo n.º 46000.004274/95-21; CNPJ n.º 89.394.712/0001-46); Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região - RS (processo n.º 46000.004032/95-92; CNPJ n.º 87.327.912/0001-50), e; Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Erechim e Região - SEEB/RS (processo n.º 46000.005553/97-92, CNPJ n.º 89.434.658.0001-15), Sindicato dos Empregados no Comércio de Condor - RS (processo n.º 24400.001730/89-89; CNPJ n.º 91.260.935/0001-62); Sindicato dos Empregados no Comércio de Lagoa Vermelha - RS (processo n.º 24400.002957/89-60; CNPJ n.º 87.682.738/0001-64); Sindicato dos Empregados no Comércio de Três Passos - RS (processo n.º 24400.004233/89-51; CNPJ n.º 91.998.047/0001-41); Sindicato dos Empregados no Comércio de Santiago (Carta Sindical L065 P043 A1970; CNPJ n.º 89.706.444/0001-50); Sindicato dos Empregados no Comércio de Pe-

lotas - RS (Carta Sindical L011 P066 A1942; CNPJ n.º 92.236.793/0001-60); Sindicato dos Empregados no Comércio de Guaíba, Eldorado do Sul, Barra do Ribeiro, Charqueadas, São Jerônimo e Arroio dos Ratos - RS (processo n.º 24000.000320/92-47; CNPJ n.º 93.205.029/0001-90); Sindicato dos Empregados no Comércio de Alegrete (Carta Sindical L101 P036 A1985; CNPJ n.º 90.866.856/0001-37); SINDEC Canoas - Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas (Carta Sindical L087 P003 A1978; CNPJ n.º 90.811.605/0001-55); Sindicato dos Empregados no Comércio de Bento Gonçalves - RS (Carta Sindical L084 P016 A1978; CNPJ n.º 89.341.093/0001-21); Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antonio da Patrulha - RS (processo n.º 46000.001366/95-31; CNPJ n.º 91.310.425/0001-52); Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaguarão (Carta Sindical L011 P014 A1942; CNPJ n.º 90.962.382/0001-27); Sindicato dos Empregados no Comércio de Dom Pedrito (Carta Sindical L098 P036 A1984; CNPJ n.º 89.424.808/0001-00); Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre (Carta Sindical L002 P093 A1941; CNPJ n.º 92.832.880/0001-80); Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Rosa - RS (Carta Sindical L091 P095 A1981; CNPJ n.º 90.863.663/0001-22); Sindicato dos Empregados no Comércio de São Borja (Carta Sindical L098 P074 A1984; CNPJ n.º 88.703.384/0001-50); Sindicato dos Empregados no Comércio de Montenegro (Carta Sindical L102 P081 A1986; CNPJ n.º 90.896.507/0001-68); Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul - RS (processo n.º 46000.007655/95-71; CNPJ n.º 95.438.800/0001-03); Sindicato dos Empregados no Comércio de Lajeado - RS (Carta Sindical L102 P085 A1986; CNPJ n.º 88.666.102/0001-91); Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Grande (Carta Sindical L012 P002 A1942; CNPJ n.º 94.873.940/0001-39); Sindicato dos Empregados no Comércio de Rosário do Sul - RS (processo n.º 24400.004739/89-60; CNPJ n.º 91.992.081/0001-09); Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Angelo - RS (processo n.º 46000.012415/99-31; CNPJ n.º 88.508.700/0001-32); Sindicato dos Empregados no Comércio de Viamão - RS (processo n.º 24400.003492/88-92; CNPJ n.º 91.337.147/0001-27); Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga - RS (processo 24400.000236/90-31; CNPJ n.º 93.241.644/0001-52); Sindicato dos Empregados no Comércio de Novo Hamburgo (Carta Sindical L029 P014 A1959; CNPJ n.º 91.695.288/0001-11); Sindicato dos Empregados no Comércio de Cruz Alta (Carta Sindical L009 P082 A1941; CNPJ n.º 89.707.434/0001-30); Sindicato dos Empregados no Comércio de São Francisco de Assis - RS (processo n.º 24000.002293/90-85; CNPJ n.º 91.551.028/0001-72); Sindicato dos Empregados no Comércio de Cachoeira (Carta Sindical L013 P036 A1943; CNPJ n.º 87.775.235/0001-33); Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Maria (Carta Sindical L005 P068 A1941; CNPJ n.º 95.627.485/0001-54); Sindicato dos Empregados no Comércio de Palmeira das Missões (Carta Sindical L098 P080 A1984; CNPJ n.º 90.223.454/0001-14); Sindicato dos Empregados no Comércio de São Gabriel (Carta Sindical L015 P039 A1945; CNPJ n.º 89.498.356/0001-00); Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo - RS (Carta Sindical L021 P010 A1951; CNPJ n.º 96.757.612/0001-00); Sindicato dos Empregados no Comércio de São Luiz Gonzaga (processo n.º 24400.006576/89-78; CNPJ n.º 91.553.362/0001-65); Sindicato dos Empregados no Comércio de Ijuí - RS (Carta Sindical L011 P089 A1943; CNPJ n.º 90.740.788/0001-65); Sindicato dos Empregados no Comércio de Carazinho - RS (processo n.º 46000.008707/2003-16; CNPJ n.º 87.447.413/0001-05); Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Ibirubá - RS (processo n.º 24400.007498/88-11; CNPJ n.º 91.575.001/0001-10); Sindicato dos Empregados no Comércio de São Sebastião do Caí e Região - RS (processo n.º 46000.002798/2006-29; CNPJ n.º 90.874.652/0001-48); Sindicato dos Empregados no Comércio de Farroupilha - RS (processo n.º 46000.002674/2002-10; CNPJ n.º 92.860.618/0001-40); Sindicato dos Empregados no Comércio de Camaquã - RS (processo n.º 24400.003789/89-01; CNPJ n.º 90.152.422/0001-75); Sindicato dos Empregados no Comércio de Caçapava do Sul (Carta Sindical L098 P032 A1984; CNPJ n.º 87.083.820/0001-72); SINDICOMERCIA-RIOS - Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Uruguaiana (Carta Sindical L007 P111 A1938; CNPJ n.º 98.417.462/0001-03); SINDICOMERCIARIOS - Sindicato dos Empregados no Comércio de

Erechim - RS (processo n.º 24000.005656/92-13; CNPJ n.º 90.868.662/0001-70); Sindicato dos Empregados no Comércio de Vacaaria - RS (processo n.º 46000.010646/93-97; CNPJ n.º 90.544.073/0001-37); Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Pardo - RS (Carta Sindical L102 P099 A1986; CNPJ n.º 91.340.455/0001-01); Sindicato dos Empregados no Comércio de Sarandi - RS (processo n.º 24000.002290/90-97; CNPJ n.º 93.237.915/0001-04); Sindicato dos Empregados no Comércio de Cangucu - RS (processo n.º 46000.009827/00-35; CNPJ n.º 03.882.797/0001-96); Sindicato dos Empregados no Comércio de Quaraí (Carta Sindical L098 P040 A1984; CNPJ n.º 89.819.213/0001-53); Sindicato das Empresas no Comércio de Bagé (Carta Sindical L017 P018 A1946; CNPJ n.º 87.415.345/0001-94); Sindicato dos Empregados no Comércio de Canela - RS (Carta Sindical L029 P016 A1959; processo n.º 90.934.431/0001-18); Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e de Crédito do Estado do Rio Grande do Sul (Carta Sindical L004 P011 A1941; CNPJ n.º 92.939.933/0001-67); Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Encantado e Roca Sales - SINDEC - ENCANTADO/RS (processo n.º 46000.000831/2005-03; CNPJ n.º 07.435.459/0001-67); Sindicato dos Empregados no Comércio de Taquara (Carta Sindical L110 P088 A1988; CNPJ n.º 91.110.585/0001-58); Sindicato dos Empregados no Comércio de Três de Maio - RS (processo n.º 24000.008022/90-61); Sindicato do Comércio da Região Carbonífera - RS (processo n.º 24400.003390/90-37); Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de Tapera (Carta Sindical L111 P043 A1987; CNPJ n.º 90.161.993/0001-76); Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Grande (Carta Sindical L003 P207 A1936); Sindicato dos Empregados no Comércio de Caxias do Sul - RS (processo n.º 46000.003499/2001-05; CNPJ n.º 88.661.699/0001-81); Sindicato dos Empregados no Comércio de Livramento (Carta Sindical L018 P073 A1948; CNPJ n.º 92.913.730/0001-00); Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul (Carta Sindical L032 P090 A1962), e; Sindicato dos Empregados no Comércio de Erechim (Carta Sindical L033 P093 A1962, nos termos do Artigo 25 da Portaria 186/08.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA
Substituto

Em 25 de agosto de 2010

Concessão de Registro.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 310/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, ARQUIVAR os seguintes processos: n.º 46000.025345/2007-51, n.º 46000.026337/2007-22, n.º 46000.026503/2007-91, n.º 46000.026537/2007-85, n.º 46000.026556/2007-10, n.º 46000.026757/2007-17, n.º 46000.026758/2007-53, n.º 46000.026759/2007-06, n.º 46000.026760/2007-22, n.º 46000.026768/2007-99, n.º 46000.026882/2007-19, n.º 46000.026990/2007-91, n.º 46000.027082/2007-15, n.º 46000.027083/2007-60, n.º 46000.027084/2007-12, n.º 46000.027104/2007-47 e n.º 46000.026297/2007-19, nos termos do artigo 10, inciso V da Portaria nº. 186/2008 e CONCEDER o registro sindical ao SINDCÂMARA - Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Interior de São Paulo, nº. 46268.000438/2007-32, CNPJ 08.643.515/0001-11, para representar a categoria profissional dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Interior do Estado de São Paulo, na base territorial dos municípios de Adamantina, Adolfo, Águas da Prata, Águas de Santa Bárbara, Agudos, Alambari, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Florence, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Analândia, Andradina, Angatuba, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Aparecida d'Oeste, Apiaí, Araçariquama, Araçatuba, Aramina, Arandu, Arapeí, Araraquara, Araras, Arco-Íris, Arealva, Arealva, Arealva, Areiópolis, Ariranha, Arujá, Aspásia, Assis, Atibaia, Auriflama, Avai, Avanhandava, Avaré, Bady Bassitt, Balbinos, Balsaomo, Bananal, Barrão de Antônia, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapéu,

